



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.164, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.991.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 14 de outubro de 1.991, Projeto de Lei nº 129/91, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica estabelecida para os servidores da Prefeitura Municipal de Mococa, uma Garantia de Remuneração Mínima GRM, a vigorar nos meses de setembro a dezembro de 1.991.

Art. 2º- O Valor da Garantia de Remuneração Mínima será de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), para o mês de setembro e o Salário Mínimo Oficial para os demais meses, caso ocorram alterações.

Art. 3º- Fica o Executivo autorizado a conceder uma Complementação Salarial Especial aos servidores cujo vencimento ou salário base, acrescidos de eventual parcela destacada gerada pelo Plano de Carreiras, seja inferior ao valor da Garantia de Remuneração Mínima.

Art. 4º- O valor da Complementação Salarial Especial será o da diferença entre o vencimento ou salário base do servidor, na forma do artigo 3º desta lei, e o valor da Garantia de Remuneração Mínima.

Art. 5º- O Valor da Complementação Salarial Especial será computado para efeito de apuração das vantagens pessoais e horas extraordinárias.

Art. 6º- É vedada a incorporação, a qualquer título, da Complementação Salarial Especial.

Art. 7º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, a ser suplementada se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

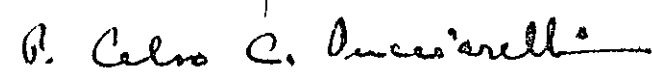
Fls. 02

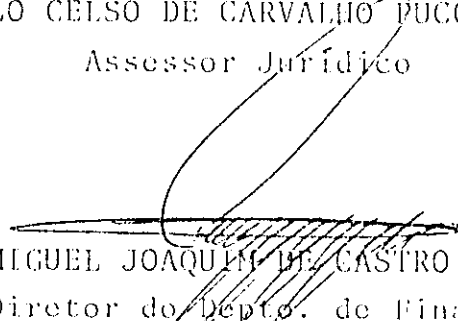
LEI Nº 2.164, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.991.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1.991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 DE OUTUBRO DE 1.991.


FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal


PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico


MIGUEL JOAQUIM DE CASTRO KOHL
Diretor do Depto. de Finanças